

Resolução Nº 31/2020 - CONSUNI - CAPGP

Chapecó-SC, 17 de dezembro de 2020.

Revogada por:

[RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUNI/UFFS/2023](#)

~~Altera a Resolução Nº 13/2020 - CONSUNI - CAPGP, que institui Comissão Temporária para Elaboração de Plano de Dimensionamento da Força de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (CAPGP) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** O art. 2 inciso IV e inciso X passam a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~Art. 2º~~

~~IV - Débora Champe da Silva Brum, Siape n. 1886074, Assistente em Administração, como representante do Campus Cerro Largo;~~

~~.....~~

~~X - Ronaldo César Darós, Siape n. 1906874, Pedagogo, como representante da Comissão Interna de Supervisão;" (NR)~~

~~.....~~

~~**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de 4 de janeiro de 2021.~~

~~CLAUNIR PAVAN~~

~~Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas~~

~~MARCELO RECKTENVALD~~

~~Presidente do Conselho Universitário~~